



Tribunal de Ética e Disciplina

EDITAL DE CADASTRAMENTO DE ADVOGADOS DATIVOS

O PRESIDENTE DO TED/RN, DR. MARCOS AURÉLIO SANTIAGO BRAGA, usando as atribuições conferidas através da Portaria nº 04/2016:

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de defensores(as) dativos(as), regularmente inscritos(as) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional RN, para exercer a defesa de advogados(as) sujeitos(as) a punição por infrações de caráter ético e disciplinar;

CONSIDERANDO que a defesa em processo administrativo ético-disciplinar é ato privativo da advocacia, e que os(as) participantes podem contabilizar a atuação como efetivo exercício da profissão;

CONSIDERANDO que o exercício voluntário como defensor(a) dativo(a) caracteriza prestação de relevantes serviços à advocacia, garantindo ao(a) advogado(a) além do reconhecimento da classe pelos serviços prestados, atenuação em eventual sanção disciplinar que venha a sofrer conforme previsão do art. 40, IV da Lei 8.906/94.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura de EDITAL para a inscrição de advogados(as) regularmente inscritos(as) na OAB-RN, que queiram exercer atividade jurídica como DEFENSOR(A) DATIVO(A) em processos éticos disciplinares da OAB/RN.

1. Da inscrição

1.1. A inscrição de eventuais interessados(as) será realizada mediante requerimento constante do anexo "A" deste edital, protocolizado através de e-mail: etica@oabrn.org.br com o assunto "INSCRIÇÃO DEFENSOR DATIVO".

1.2. O requerimento deverá vir acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- a) Comprovante de regularidade da respectiva inscrição como advogado(a) nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte;
- b) Certidão negativa de débitos;
- c) Certidão negativa de processo ético-disciplinar e punições, a qual deverá ser solicitada no dataged e direcionada à Secretaria Geral da OAB/RN;
- d) Currículo resumido.

1.3. O prazo para inscrição será até o dia 08 de abril de 2022, iniciando no primeiro dia após a publicação deste edital. Caso seja necessário poderá ser, o referido prazo, prorrogado.

2. Da nomeação

2.1. As nomeações serão de livre escolha do Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, após a devida análise dos documentos solicitados na inscrição.

2.2. O Presidente nomeará de acordo com a necessidade da(s) turma(s), seja as com competência territorial em Natal, seja as com competência territorial em Mossoró, conforme artigo 125, §2º, I e II do Regimento Interno da OAB/RN.

2.3. Sendo aprovado após a análise dos documentos, o advogado(a) voluntário(a) passará a promover a defesa técnica daqueles que não se defenderam no processo ético-disciplinar, bem como as suas razões finais e também nas sessões de julgamento pela turma. Em havendo necessidade será convocado para promover defesa técnica em sessão de julgamento perante o Conselho Seccional.

3. Disposições finais

3.1. O cadastro de advogados(a) dativos(a) decorrente deste edital terá validade até 31 de dezembro de 2022.

3.2. Todos os advogados dativos atuantes neste Tribunal receberão certidão indicando o número de processos em que atuaram e o período correspondente.

3.3. O advogado dativo que atuar em, **no mínimo**, 10 (dez) processos por ano terão direito a redução da anuidade conforme artigo 9º, b, da Resolução nº 11/2021 desta Seccional - <https://www.oabrn.org.br/arquivos/2021/resolucoes/resolucao-11-2021.pdf>.

3.4. Pode a Presidência excluir qualquer advogado(a) dativo(a) caso considere que o(a) mesmo(a) não está cumprindo com suas obrigações, e assim chamar o(a) seguinte da lista.

3.5. Publique-se o presente Edital nas mídias desta Seccional dando ampla divulgação e afixe-se nas salas de advogados nos fóruns.

Natal/RN, 11 de março de 2022.


Marcos Aurélio Santiago Braga
Presidente do TED/RN



Tribunal de Ética e Disciplina

ANEXO A

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADO DATIVO

O EXMO. SR. MARCOS AURÉLIO SANTIAGO BRAGA, Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RN, com finalidade de proceder ao recebimento e análise da documentação de habilitação relativa ao Edital nº 01/2022:

Eu, _____, _____ (estado civil),
portador(a) do CPF nº _____, e da Carteira de identidade nº _____,
expedida pelo _____, inscrito na OAB/RN sob o nº _____ residente e
domiciliado à _____,
podendo ser contatado através do e-mail _____, e dos
número(s) de telefone (____) _____ e (____) _____, com
endereço profissional à _____,
venho, através do presente, DECLARAR o interesse em ser nomeado (a), quando necessário, para
atuação como dativo(a), assim como PRESTAR o compromisso de aceitar a designação, ou recusá-la,
em casos excepcionais, justificando por escrito nos autos respectivos.

Assim, REQUEIRO minha inscrição para CADASTRAMENTO DE ADVOGADO DATIVO para
atuação em processos éticos-disciplinares.

Natal/RN, ____ de _____ de 2022.

Requerente